



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 582/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/10/2023 a 30/11/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 582 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Gestor do Funpresi”.

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 274 de 01 de novembro de 2021 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/90;

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à título de adiantamento, ao Servidor **DJOVINI DI OLIVEIRA, CPF: 814.914.091-34 e Matrícula Funcional: 68749, ocupante do Cargo de Gestor do FUNPRESI, Adiantamento de numerário para custeio de **DJOVINI DI OLIVEIRA**, CPF: 814.914.091-34 e Matrícula Funcional: 68749, ocupante do Cargo de Gestor do FUNPRESI, para o 10º Encontro de Gestores de RPPS do Estado do Mato Grosso-MT, a ser realizado de 06 a 07 de novembro de 2023, na cidade de Cuiabá-MT. Participação no IV Congresso Sul Brasileiro de Direito Previdenciário, a ser realizado de 09 a 10 de novembro de 2023, na cidade de Balneário Camboriú - SC. conforme convite em Ofício de 17/04/2023, e participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, a ser realizado de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023 na cidade de João Pessoa - PB em Representação da Vice-Presidência do Centro Oeste da ABIPEM - importância destinada a fazer as despesas miúdas de pronto pagamento, deslocamento terrestre, alimentação, abastecimento e etc.**

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do adiantamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05-18-09.272.1003.2.046-3.3.90.36.96 Fonte 177, Ficha: 500.

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 30 (trinta) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 582/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/10/2023 a 30/11/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

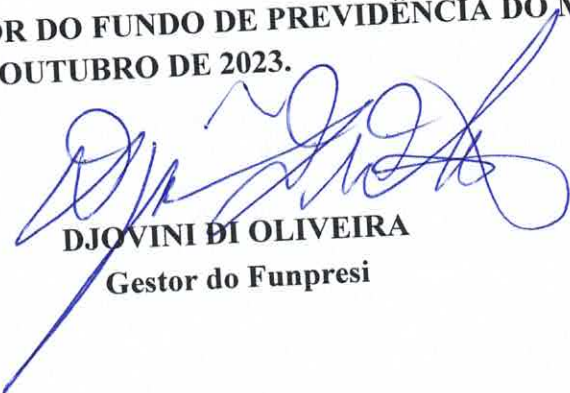
VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Fica designada **Daniela Martins Vieira, Diretora do Funpresi, Matrícula Funcional: 68804**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2023.


DJOVINI DI OLIVEIRA
Gestor do Funpresi